



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 161, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14272/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.		Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	1541	R\$	1.100.000,00
TOTAL				R\$	1.100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot	Rec		Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação				
31.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		154		
0		209	1	R\$	300.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		154		
00		222	1	R\$	500.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		154		
00		231	1	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$	1.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1813